

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo



COMISSÕES PERMANENTES – REUNIÃO CONJUNTA COM EMENDA DE REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2018 – “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Autoria: Prefeito

Relatório

No dia 18 de outubro do ano de dois mil e dezoito, no plenário da Câmara Municipal, reuniram-se as Comissões Permanentes em reunião conjunta para examinar o **Projeto de Lei 30/2018**.

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira, segundo a competência de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores Aziz José Ferreira, Eldir José Batista (Baixinho), Pastor José Maria Soares Santos da **Comissão de Justiça e Redação**; Alex Fabiano Moreira e Antônio Carlos Magalhães da **Comissão de Finanças Públicas**; Paulo Ferreira Pinto e Leonardo Pereira Ribeiro da **Comissão de Administração Pública**.

Conforme art. 71, §1º, I e III, do Regimento Interno da Casa, o Vereador Pastor José Maria Soares Santos, que possui maior tempo de vereança, **presidiu a sessão**. Como **Relator**, foi **sorteado** o Vereador Aziz José Ferreira.

Segundo a exposição de motivos:

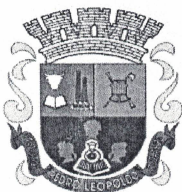
“O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado com o objetivo de adaptá-lo a legislação atual e visa corrigir incongruências com a legislação vigente. A legislação a ser submetidas por Vossas Excelências, visa permitir e ampliar a participação da comunidade na administração pública, por meio de representantes de usuários do Serviço Único de Saúde, profissionais da saúde e poder público. Neste aspecto, a efetiva participação destes grupos sociais potencializa a discussão de diretrizes e metas para a gestão pública, de forma mais efetiva a todos os municípios de Pedro Leopoldo.

Salientamos que as atualizações que foram adaptadas ao Presente Projeto, o Conselho Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, continuará deliberando e normatizando as ações do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, por meio de um maior número de representantes e em pontos fundamentais como os de aspectos econômicos, financeiros, o que enriquece suas atribuições de fiscalizar além de servir como um órgão consultivo das aplicações dos recursos na área de saúde.”

Fundamentação

Projeto de Lei 30/2018

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

De acordo com o parecer exarado pelo Advogado dessa Casa Legislativa, Dr. Rubens Alves Ferreira:

12. Embora o constituinte brasileiro não tenha disposto de modo expresse sobre os conselhos no texto magno, o fez através de expressões e vocábulos referentes à ideia de participação popular, controle, gestão democrática, fiscalização, que no conjunto denotam as características básicas do conceito referente aos conselhos de políticas públicas, a saber: instituição por iniciativa estatal; composição pro representantes do Poder Público e da sociedade civil; finalidade de garantir a participação popular, o controle social e a gestão democrática das políticas e serviços públicos; e, por fim, ter suas decisões caráter deliberativo ou consultivo, conforme as prerrogativas legais. (SIRAQUE. 2005, p.123)

(...)

22. Analisando a presente proposta legislativa, vê-se a toda evidência que a mesma está perfeitamente harmonizada ao que preconizam a Carta Magna, a legislação Federal e Municipal afetas à matéria (...).

Quanto à redação, a comissão apresentará **correções** de ordem técnico-legislativas.

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Lei 30/2018:

Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, devendo ser observadas as correções de ordem técnico-legislativas.


Aziz José Ferreira
Relator

Voto das Comissões

Os demais membros das Comissões Permanentes acatam ao parecer do Relator e exaram **Parecer Favorável ao Projeto de Lei 30/2018**, encaminhando-o para a apreciação do Plenário, conforme determina o Regimento Interno.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2018.


Pastor José Maria Soares Santos
Presidente


Eldir José Batista (Baixinho)


Paulo Ferreira Pinto


Antônio Carlos Magalhães


Alex Fabiano Moreira


Leonardo Pereira Ribeiro